



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE**

PORTARIA Nº 135, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a [Portaria PRSE nº 107/2019](#), que constitui o Comitê Local de Gestão Socioambiental – ECOTIME – e de Inovação – INOVATIME da PR/SE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#), RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da [Portaria PRSE nº 107, de 16 de julho de 2019](#), publicada no DMPF-e nº 134/2019, pg. 51, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Local de Gestão Socioambiental – ECOTIME – e de Inovação – INOVATIME – no âmbito da Procuradoria da República em Sergipe:

I – Procurador(a) da República representante dos membros - Flávio Pereira da Costa Matias, matrícula 1386;

II – Secretário(a) Estadual;

III – Coordenador(a) de Administração;

IV – Coordenador(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V – Representante da Coordenadoria Jurídica e de Documentação - Andréa Duarte de Moura Araújo, matrícula 24220;

VI – Representante do Gabinete do Procurador-Chefe - Luciana Soares da Costa, matrícula 24775;

VII – Representante da Assessoria de Comunicação Social - Enny Danielle Rocha Alves, matrícula 21584;

VIII – Representante do Núcleo de Gestão de Pessoas - Nahiara Meneses Silva Pessoa, matrícula 24081;

IX – Chefia da Seção de Planejamento e Gestão Estratégica;

X – Chefia da Seção de Segurança Orgânica e Transporte;

XI – Chefia da Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas;

XII – Chefia do Setor de Logística;

XIII – Representante do Setor de Manutenção e Serviços Gerais; - Filadelfo Araújo Prata Júnior, matrícula nº 17288;

XIV – Um(a) servidor(a) voluntário(a) - Sheila Regine Almeida Vasconcelos, matrícula 6157.”

Art. 2º Revogar a [Portaria PRSE nº 108, de 16 de julho de 2019](#), publicada no DMPF-e nº 134/2019, pg. 52.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 set. 2021. Caderno Administrativo, p. 22.](#)

Ministério Público Federal